



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- ESTADO DO PARANÁ -

A senhora

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

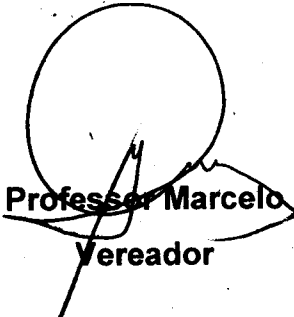
OFÍCIO 149/2019

O gabinete do **VEREADOR PROFESSOR MARCELO**, no uso de suas funções políticas, respaldado no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, vem respeitosamente requerer às informações que segue:

- Relatório capa a capa da última conferência do Conselho Municipal de Meio Ambiente com todas as propostas aprovadas.

Reforçamos, por fim, que as informações sejam prestadas de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.527/2011, com prazo de resposta de 20 (vinte) dias, conforme § 2º do art. 11 da mesma lei.

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2019


Professor Marcelo
Vereador

2019122004618361060 15:46:46